TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



PORTARIA N.TC-107/2020

Designa servidores para comporem grupos de trabalho constituídos a partir do Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2018, celebrado entre a Secretaria do Tesouro Nacional, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas e o Instituto Rui Barbosa, com a adesão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vide Portaria n. TC-126/2021 – prorrogação do prazo

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da <u>Lei Complementar (Estadual) 202, de 15 de dezembro de 2000,</u> e art. 271, incisos I e XXXV, da <u>Resolução nº TC.06, de 03</u> de dezembro de 2001; e

considerando a adesão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n. 01/2018, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF), os Tribunais de Contas, representados pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), e o Instituto Rui Barbosa (IRB);

considerando que o ACT n. 01/2018 visa fomentar a transparência da gestão fiscal, apoiar o exercício do controle social, racionalizar os custos de controle e regulação, reduzir as divergências e duplicidades de dados e informações, promover a transferência de conhecimentos e harmonizar conceitos e procedimentos entre os entes governamentais na aplicação de normas atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal:

considerando que foram criados, no âmbito do ACT n. 01/2018, os seguintes Grupos de Trabalho: harmonização de conceitos e procedimentos de gestão fiscal (GT1), matriz e saldos contábeis e compartilhamento de dados (GT2), requisitos mínimos de qualidade dos SIAFICs (GT3), padronização de conceitos e regras de contabilização – NBC e MCASP (GT4), harmonização de conceitos e

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



procedimentos em relação ao SIOPES e SIOPS (GT5), regime próprio de previdência social (GT6), auditoria financeira (GT7) e consórcios públicos (GT8);

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores nominados a seguir para, sem ônus para os cofres públicos, comporem os grupos de trabalho criados para execução do ACT n. 01/2018, na forma abaixo descrita, sob a supervisão do Conselheiro Luiz Eduardo Cherem:
- I Marcelo Brognoli da Costa, matrícula 4506391, Diretor Geral de Controle Externo, que coordenará os trabalhos;
- II Gissele Souza de Francheschi Nunes, matrícula 4509366, da Diretoria de Contas de Governo (DGO) – grupo de trabalho harmonização de conceitos e procedimentos de gestão fiscal (GT1) e grupo de trabalho requisitos mínimos de qualidade dos SIAFICs (GT3);
- III Ricardo José da Silva, matrícula 4509935, da Diretoria de Contas de Governo (DGO) – grupo de trabalho matriz de saldos contábeis e compartilhamento de dados (GT2) e grupo de trabalho padronização de conceitos e regras de contabilização – NBC e MCASP (GT4);
- IV Sônia Endler de Oliveira, matrícula 4507908, do Gabinete da Conselheira Substituta Sabrina Nunes locken (GASNI) – grupo de trabalho harmonização de conceitos e procedimentos em relação ao SIOPES e SIOPS (GT5);
- V Maximiliano Mazera, matrícula 4509587, da Diretoria de Contas de Gestão (DGE) – grupo de trabalho regime próprio de previdência social (GT6);
- VI Leonardo Valente Favaretto, matrícula 4511859, da Diretoria de
 Contas de Governo (DGO) grupo de trabalho auditoria financeira (GT7); e
- VII Hemerson José Garcia, matrícula 4508149, da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC) grupo de trabalho consórcios públicos (GT8).

TRIBUNAL DE CONTAS DE SONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

VII – Hemerson José Garcia, matrícula 4508149, da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC), e Fabiano Domingos Bernardo, matrícula 451178-6, da DEC – grupo de trabalho em consórcios públicos (GT8). (Redação dada pela Portaria TC-329/2020, publicada no DOTC-e de 26/11/2020).

Art. 2º Fica estabelecida a vigência da presente portaria até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada.

Florianópolis, 15 de abril de 2020.

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 16.04.2020.